



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2023

1.ª REUNIÃO - 26/04/2023

PROPOSTA

Em várias das comemorações habituais da cidade de Lagos são usados elementos pirotécnicos conhecidos como “fogos-de-artifício”. Ainda que o espetáculo luminoso seja um encanto para todos os participantes, da prática resultam estrondos que causam incómodos e mesmo danos para pessoas e animais.

O barulho intenso, para os animais, pode causar danos irreversíveis ao sistema auditivo e até neurológico. Os estouros, estalidos e assobios causam altos níveis de stress a grande parte dos animais que assustados e em alerta máximo, na tentativa de escapar do “perigo”, podem fugir ou se magoar seriamente.

Já em humanos, importa ressaltar todos os bebés e as pessoas mais vulneráveis, e em particular, as pessoas com síndrome de Down e as pessoas com transtorno de espectro Autista que apresentam uma hipersensibilidade sensorial aos estímulos sonoros.

Entendemos que A Câmara de Lagos pode dar o exemplo e progressivamente substituir os tradicionais e dispendiosos fogos-de-artifício por soluções tecnológicas de espetáculo visual e sonoros existentes no mercado, como por exemplo fogos-de-artifício silenciosos, projeções virtuais, espetáculos de laser ou coreografias de drones iluminados, soluções que coordenadas com composições áudio podem afirmar qualquer celebração sem depender do rebentamento de fogos-de-artifício.

Assim, por reconhecermos que os tradicionais fogos-de-artifício em Lagos causam transtornos e potenciam danos a pessoas vulneráveis e a animais, a Assembleia Municipal, reunida no dia 26 de abril de 2023, delibera:

- 1 - Recomendar à Câmara Municipal que no âmbito da sua política de festas habituais na cidade, dê o exemplo e progressivamente substitua a utilização de ruidosos fogos-de-artifício por meios modernos e tecnologicamente avançados de espetáculo visual e sonoro, mais compatíveis com as vulnerabilidades da saúde humana e animal.
- 2 - Dar conhecimento da presente deliberação às assembleias de freguesias do município, às coletividades socioculturais sedeadas no concelho e ainda às associações de defesa animal.
- 3 - Dar conhecimento à comunicação social local e regional.

Aprovada, por maioria e em Minuta.

